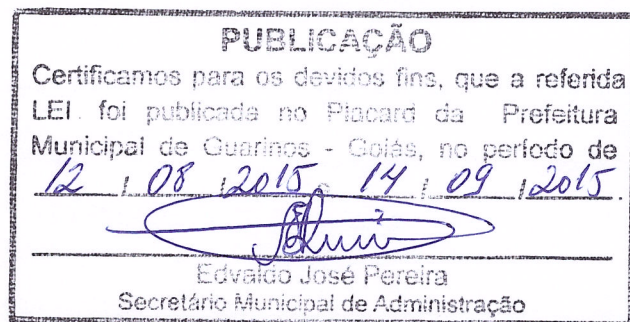




LEI Nº. 228/2015



DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL ALIENAR VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos Estado de Goiás **APROVOU**, e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º - Fica a Câmara Municipal de Guarinos-GO autorizada a alienar veículo de sua propriedade, mediante prévios procedimentos de avaliação e de licitação, na modalidade leilão, com as seguintes especificações:

Item	Tipo de Equipamento	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Combustível	Placa
01	Automóvel	Chevrolet/ Corsa	2011/2012	Álcool/ Gasolina	OGT2577

ART. 2º - Fica o veículo a ser leiloado considerado economicamente inviável para consertos e manutenção e improdutivo para uso permanente no serviço da Câmara Municipal, em especial por contar com mais de 04 (quatro) anos de uso.

ART. 3º - Para substituir o bem considerado antieconômico para os cofres públicos do Poder Legislativo e improdutivo na execução das ações, o Poder Legislativo providenciará a compra de outros bens considerados necessários para os serviços essenciais da Câmara Municipal.

ART. 4º - Para proceder à avaliação do veículo, o Presidente da Câmara Municipal nomeará uma comissão especial, composta por 03 (três) membros.

ART. 5º - Fica autorizada, se necessário, a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos- GO aos 12 dias do mês de Agosto de 2015.

Ana Maria Ferreira
ANA MARIA FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL